



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.768, de 19 de outubro de 2016.

Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado nos termos desta Lei e de conformidade com seu anexo I o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre.

Art. 2º O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre é elaborado mediante cooperação técnica e funcional entre os Municípios da Zona Sul sob a coordenação Geral da Azonasul que celebraram convênio para esse fim, em 10 de novembro de 2014.

Parágrafo Único: A aprovação tem em consideração que foram cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no aludido convênio inclusive as audiências públicas ali contempladas, em cumprimento a legislação pertinente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas ao orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de outubro de 2016.

Leonir Baschi
Prefeito Municipal